

# Módulo XIV – Pagamentos por serviços ambientais

## MANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA - MRT

## **MÓDULO XIV**

### PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)

#### Versão 1.0

#### LISTA DE SIGLAS

ADASA: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito

Federal

RTP: Revisão Tarifária Periódica

**PSA**: Pagamentos por serviços ambientais



## Módulo XIV – Pagamentos por serviços ambientais

### 1.INTRODUÇÃO

- 1. O objetivo deste módulo é dispor sobre a metodologia de tratamento dos Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) nos processos de Revisão Tarifária Periódica RTP da Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.
- 2. Os Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) são aqueles realizados com o objetivo de controlar e mitigar a poluição rural nas bacias hidrográficas, buscando reduzir a erosão e melhorar a quantidade e a qualidade da água que será utilizada pelo sistema público de abastecimento de água.

#### 2.METODOLOGIA

- 3. As despesas com PSA são consideradas despesas não-gerenciáveis e, portanto, comporão a Parcela A, num percentual de até 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Operacional Direta do ano imediatamente anterior ao ano da RTP em processamento.
- 4. Resolução específica da Adasa disciplinará as normas para estabelecer o percentual a ser aplicado na RTP em processamento, para vigorar no ciclo tarifário seguinte, bem como as regras para análise dos projetos prioritários e a forma de apresentação de seus resultados.